



## ÍNDICE

### Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Metas da Corregedoria Nacional de Justiça 2015
- Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- Consulta sobre os procedimentos para a formalização da união estável

### Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....03

### Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....04

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 775 a 778
- STJ: Informativos 555 e 556

### Eventos.....05

- 68º ENCOGE
- Trabalho desenvolvido na adoção de crianças e adolescentes pela Vara de Infância e da Juventude da Comarca da Cascavel

## DESTAQUES DO MÊS DE MARÇO:

### **METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 2015**

### **OFÍCIO-CIRCULAR N.º 19/2015 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

### **RESOLUÇÃO N.º 137, DE 09 DE MARÇO DE 2015, ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 121/2014 QUANTO AO PRAZO DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA 1 (UM) ANO**



O Corregedor da Justiça do Paraná, Desembargador Robson Marques Cury, participou do 68º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça, em Teresina (PI).

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Desembargadores e Magistrados que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de março de 2015.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**  
Corregedor da Justiça

## METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 2015

Por meio do Ofício-Circular n.º 021/CNJ/COR/2014, a Excelentíssima Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, divulga as três Metas da Corregedoria Nacional de Justiça:

**Meta 1:** "Todo o acervo de procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias Gerais, bem como os que ingressarem até a data de 10.11.2014, deverão ser julgados em 145 dias, ou seja, até 22.04.2015, conforme prazo previsto na Resolução do CNJ";

**Meta 2:** "Atribuição de competência para duas varas cíveis, dentre as instaladas nas capitais, para processarem e julgarem os conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem, transformando-as em juízos especializados nesta área"; e

**Meta 3:** "Instalação de Sistema de Juízes Federais itinerantes para atuar no acervo de processos da competência delegada aos Juízes Estaduais, devolvendo-a".

Nos dias 30 e 31 de março, a Corregedoria-Geral da Justiça recebeu o Conselho Nacional de Justiça, representado pelo Coordenador Designado para a região sudeste/sul, Desembargador Carlos Teixeira Leite Filho, e pela MM. Juíza de Direito Viviane Nóbrega Maldonado, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Foi verificado o andamento das Metas a cargo da Corregedoria-Geral da Justiça, especificamente sobre a celeridade e os prazos dos procedimentos administrativos disciplinares em face de magistrados (CNJ, [Resolução n.º 135/2011](#)).

### Planejamento Estratégico Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O Tribunal de Justiça, por seu Órgão Especial, aprovou o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o sexênio 2015-2020.

Por meio da Resolução n.º 138, de 23 de março de 2015, ficou definido que cada departamento responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico terá até 30 de setembro de 2015, conforme indicadores apresentados, para complementar o documento do Planejamento Estratégico (Anexo I).

As questões relativas à formulação, execução, controle e revisão da estratégia institucional, especialmente por meio do acompanhamento de indicadores, metas e projetos estratégicos, são de competência do Comitê de Gestão Estratégica do Poder Judiciário, composto pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor-Geral, Corregedor da Justiça, Magistrado supervisor geral do Planejamento, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça, Diretor da Assessoria de Planejamento, Magistrado indicado pela Associação dos Magistrados e Servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores.

Para acessar a íntegra da Resolução n.º 138/2015, [clique aqui](#).

Para acessar a íntegra do Planejamento Estratégico aprovado, [clique aqui](#).

### DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(OFÍCIO-CIRCULAR N.º 19/2015)

O Corregedor da Justiça, Desembargador Robson Marques Cury, determinou a expedição de ofício-circular para informar aos agentes delegados e juízes corregedores do Estado sobre os procedimentos a serem adotados para a formalização da dissolução de união estável (Ofício-Circular n.º 19/2015).

A deliberação foi determinada em decorrência da Consulta (Autos n.º 2014.0098477-7/001) formulada pelo Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (IRPEN).

Em síntese, concluiu-se pela necessidade de advogado para a formalização da dissolução da união estável pela via extrajudicial, mesmo que as partes sejam maiores, capazes e concordes, a fim de esclarecer e orientar os direitos e deveres dos envolvidos, especialmente quanto à correta divisão patrimonial.

Nos casos em que envolver menores ou incapazes, a dissolução da união estável só será possível pela via judicial, ante à imprescindibilidade da intervenção do Ministério Público (art. 82, I, CPC).

Para acessar a íntegra do Ofício-Circular n.º 19/2015, [clique aqui](#).

Para acessar a íntegra do decisão proferida nos Autos n.º 2014.0098477-7/001, [clique aqui](#).

PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES  
E ORDENS DE SERVIÇO

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 16, DE 09/03/2015:** aos Juízes Diretores do Fórum, encaminha cópia do Decreto n.º 2.362/2014, o qual determina critérios de ocupação dos prédios do Poder Judiciário. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#). Para acessar o Decreto n.º 2.362/2014, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 18, DE 17/03/2015:** aos Juízes das Varas Criminais, da Infância e Juventude e dos Juizados Especiais Criminais e servidores responsáveis pelas correspondentes Escrivanias ou Secretarias, quanto à necessidade da instauração do pedido de providências para as remessas de armas de fogo e munições ao Exército para destruição exclusivamente pelo PROJUDI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 0036484, DE 20/03/2015 - TP/OE/OE-CGJ-GCJ-GCJ-AJ:** aos Juízes com competência criminal, para reforçar a previsão expressa do artigo 63 da Lei n.º 11.343/03, quanto ao perdimento de bens e o encaminhamento de informações à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#). Para acessar a Lei n.º 11.343/03, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 22, DE 31/03/2015:** aos Juízes, para ciência das Metas da Corregedoria Nacional de Justiça - 2015. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 17/2015, DE 20/03/2015:** alerta aos registradores civis de pessoas naturais quanto ao cumprimento do artigo 68, da Lei 8.212/1991 ("*O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar, ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida.*"). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 19/2015, DE 23/03/2015:** informa aos agentes delegados e juízes corregedores do Estado sobre os procedimentos a serem adotados para formalização da dissolução de união estável. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 20/2015, DE 30/03/2015:** noticia a existência do extravio dos selos de variados procedimentos e papéis timbrados do Tabelionato de Maravilha - Alagoas, conforme comunicação encaminhada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**RESOLUÇÃO N.º 137, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

O Tribunal de Justiça, por seu Órgão Especial, alterou a Resolução n.º 121/2014, que trata da digitalização dos processos físicos em acervo no 1º Grau de jurisdição, para modificar o prazo 1 (um) ano, a contar da publicação da Resolução n.º 121/2014. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E NOTÍCIAS

**Atos Normativos**

**Resolução n.º 200, de 03/03/2015** - Disciplina a causa de impedimento de magistrado prevista no art. 134, IV, do Código de Processo Civil, determinando que “o impedimento se configura não só quando o advogado está constituído nos autos, mas também quando integra ou exerce suas atividades no mesmo escritório de advocacia do respectivo patrono, como sócio, associado, colaborador ou empregado, ou mantenha vínculo profissional, ainda que esporadicamente, com a pessoa física ou jurídica prestadora de serviços advocatícios” (art. 1º, parágrafo único). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**FORO EXTRAJUDICIAL Recomendação n.º 18, de 02/03/2015** - Dispõe sobre a expedição de certidão de óbito no estabelecimento de saúde em que ocorra o falecimento. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**Notícias**

**10/03/2015 - Selos Enasp reconhecem eficiência de cinco tribunais no julgamento de crimes contra vida em 2014:** A eficiência demonstrada por cinco Tribunais de Justiça no julgamento de crimes dolosos (cometidos com intenção) contra a vida que aguardavam decisão havia pelo menos cinco anos valeu às cortes de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Piauí (TJPI), Paraná (TJPR) e Goiás (TJGO) o reconhecimento público do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**17/03/2015 - Projeto audiência de custódia é apresentado ao Paraná.** Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**29/03/2015 - Novo Cadastro Nacional de Adoção começa a ser implantado.** Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 775 A 778

**Informativo n.º 777**

**FORO EXTRAJUDICIAL Ação Direta de Inconstitucionalidade:** o Plenário julgou procedentes os pedidos formulados em ações diretas para declarar a inconstitucionalidade da Lei 15.150/2005 do Estado de Goiás — que cria regime diferenciado de aposentadoria para determinadas categorias profissionais (participantes: do serviço notarial e registral, não remunerados pelos cofres públicos; da serventia do foro judicial, admitidos antes da vigência da Lei 8.935/1994 e facultativos com contribuição em dobro) — e da LC 412/2008 do Estado de Santa Catarina, que inclui os cartórios extrajudiciais entre os segurados obrigatórios do regime próprio de previdência social do Estado-membro. Para acessar a ADI 4639/GO, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 555 E 556

**Informativo n.º 555**

**FORO EXTRAJUDICIAL Retificação do sobrenome dos filhos em razão do divórcio:** é admissível a averbação, no registro de nascimento do filho, da alteração do sobrenome de um dos genitores que, em decorrência do divórcio, optou por utilizar novamente o nome de solteiro, contanto que ausentes quaisquer prejuízos a terceiros. Para acessar o REsp n.º 1279952/MG, [clique aqui](#).

**FORO EXTRAJUDICIAL Desconstituição de paternidade registral:** paternidade em desacordo com a verdade biológica, efetuada e declarada por indivíduo que, na fluência da união estável estabelecida com a genitora da criança, acredita, verdadeiramente, ser o pai biológico desta (incidindo, portanto, em erro), daí estabelecendo vínculo de afetividade durante os primeiros cinco/seis anos de vida do infante. Para acessar o REsp n.º 1330404/RS, [clique aqui](#).

**FORO EXTRAJUDICIAL Exclusão dos sobrenomes paternos em razão do abandono pelo genitor:** Pode ser deferido pedido formulado por filho que, no primeiro ano após atingir a maioridade, pretende excluir completamente de seu nome civil os sobrenomes de seu pai, que o abandonou em tenra idade. Para acessar o REsp n.º 1304718/SP, [clique aqui](#).

**Informativo n.º 556**

**FORO EXTRAJUDICIAL Necessidade de observância, na partilha, das normas vigentes ao tempo da aquisição de bens.** Para acessar o REsp n.º 1124859/MG, [clique aqui](#).

**FORO EXTRAJUDICIAL Protesto de cheque não prescrito:** É legítimo o protesto de cheque efetuado contra o emitente depois do prazo de apresentação, desde que não escoado o prazo prescricional relativo à ação cambial de execução. Para acessar o REsp n.º 1297797/MG, [clique aqui](#).



## 68º ENCOGE

O Corregedor da Justiça do Paraná, Desembargador Robson Marques Cury, participou do 68º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça, em Teresina (PI), de 25 a 27 de março. Na abertura do encontro, o Desembargador Lauro Augusto Fabricio de Melo recebeu a Medalha de Honra ao Mérito “Desembargador Décio Erpen”.

O encontro teve temas sobre “Gestão da Informação - Garantia de Celeridade e Efetividade”, “Sistema Integrado de Correições” e “Regulamentação do Registro Eletrônico de Imóveis”.

No encerramento do Encontro foi editada a Carta Teresina, com importantes deliberações, dentre elas, o integral apoio às iniciativas de implementação e normatização das audiências de custódia como forma de política pública de controle de ingresso de presos no sistema carcerário e garantia dos direitos constitucionais do preso; o apoio à proposta da Associação dos Magistrados Brasileiros de criação pelos Tribunais de Justiça de Centros de Inteligência e Monitoramento das demandas judiciais em massa; o apoio quanto ao encaminhamento à Corregedoria Nacional de Justiça de proposta de regulamentação da operacionalização do Cadastro Nacional de Adoção.

Para maiores informações (site do TJPR), [clique aqui](#).

Para acessar o site do 68º ENCOGE, [clique aqui](#). Para acessar a Carta Teresina, [clique aqui](#).

## ADOÇÃO

O MM. Juiz de Direito **Sergio Luiz Kreuz** exerce sua judicatura na Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, de forma exemplar, conduzindo os procedimentos de adoção com efetividade e enfatizando o princípio da proteção integral da criança e do adolescente (CF, art. 227), especialmente visando a adoção conjunta de irmãos.

Desde 1997, data em que assumiu a titularidade da vara, o Douto Juiz adota o mesmo procedimento de adoção: inicialmente, havendo crianças em condições de adoção (destituídas do poder familiar, com sentença transitada em julgado, genitores que concordem com a colocação em família substituta ou crianças órfãs), procura-se atender ao registro de adotantes da Comarca; não havendo interessado, busca-se adotantes brasileiros; não encontrando interessados, solicita-se indicação de interessados brasileiros ou estrangeiros pelo CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção).

No ano de 2012, foram concluídos 44 processos de adoção, envolvendo 62 crianças; destes, 33 procedimentos referem-se a adoções por brasileiros residentes no País e beneficiaram 42 crianças, já que há grupos de irmãos que não foram separados.

EDIÇÕES ANTERIORES									
2011		2012		2013		2014		2015	
<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	-						
<a href="#">fev</a>	<a href="#">ago</a>	<a href="#">fev</a>	-						
<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	-						
<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	-	-						
<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	-	-						
<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	-	-						

### ANO 2015 Nº 03

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

**Des. Eugênio Achille Grandinetti**  
*Corregedor-Geral da Justiça*

**Des. Robson Marques Cury**  
*Corregedor da Justiça*

*Coordenação e Edição*

Maria Vitória Guedes Viotti

Danielle Cristina Domingues da Silva

Cristiane Iwamoto